

Voto antecipado dos eleitores em confinamento obrigatório e dos eleitores internados em estruturas residenciais



ELEIÇÃO
**ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**
30 JANEIRO 2022

QUEM PODE VOTAR?

- Cidadãos sujeitos a confinamento obrigatório, por causa da doença COVID-19, no respetivo domicílio ou noutro local definido ou autorizado pelas autoridades de saúde, que não em estabelecimento hospitalar, desde que se encontrem recenseados no concelho do local de confinamento;

O confinamento tem que ser decretado pela autoridade de saúde pública até ao dia 22 de janeiro de 2022 e desde que inclua o dia da votação.

- Cidadãos residentes em estruturas residenciais e instituições similares, que delas não se devam ausentar em virtude da doença COVID-19, e desde que se encontrem recenseados no concelho da morada da instituição.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Tem duas opções:

- 1) Pode inscrever-se na **plataforma da administração eleitoral** da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, indicando obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada do local onde está confinado/ Nome e morada da estrutura residencial;
- Contacto telefónico e, sempre que possível, endereço de correio eletrónico.

- 2) Pode pedir o voto antecipado na **Junta da freguesia** onde está recenseado através de outra pessoa que apresente declaração assinada por si e cópia do seu CC/BI.

Deve fazê-lo **a partir de 20 de janeiro e até ao final do dia 23 de janeiro.**

Nos dias **25 e 26 de janeiro**, em dia e hora previamente comunicados, o presidente da câmara municipal (ou qualquer vereador ou funcionário municipal) vai ao local onde está confinado recolher o seu voto.

Faça tudo o que a autoridade de saúde lhe recomendou para proteger as pessoas que vão contactar consigo.

Faça chegar ao presidente da câmara ou seu representante o seu CC/BI, por forma a que lhe permita identificá-lo.

São-lhe entregues um boletim de voto e dois envelopes, um branco e outro azul.

Assinale a sua escolha no boletim, dobre-o em quatro, meta-o no envelope branco e feche-o.

Verifique se no envelope azul está o seu nome e número de identificação civil e coloque o envelope branco dentro do envelope azul.

Este envelope é fechado e protegido com uma vinheta, cujo duplicado lhe é entregue e serve de recibo.